



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Café



### REQUERIMENTO

**ASSUNTO:** Requer informações sobre o Processo nº 00004146.989.18-1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

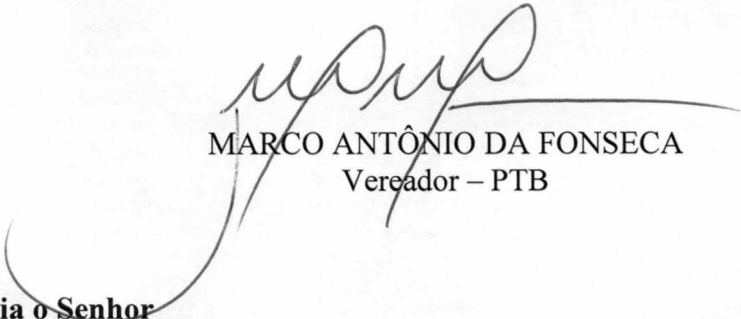
**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado, sobre o seguinte questionamento:

**1) Quais serão as providências quanto o referido processo sobre as Contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2018?**

**JUSTIFICATIVA:** Solicito as informações acima para tomar conhecimento e fiscalização dos atos do Poder Executivo, também para análise e providências.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 10 de outubro de 2018.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



**DESPACHO**

- PROCESSO:** • 00004146.989.18-1
- ÓRGÃO:** • PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
○ ADVOGADA: ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF (OAB/SP 126.069)
- RESPONSÁVEL:** • CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
- ASSUNTO:** • Contas de Prefeitura
- EXERCÍCIO:** • 2018

Ciente.

Notifico a responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (evento nº 41), relativo à fiscalização ordenada em creches municipais.

Em especial, destacam-se as diversas falhas encontradas na EMEI Roberto Massola.

Cumpra advertir que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar a emissão de parecer desfavorável por ocasião do julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Araraquara para prosseguimento de sua instrução.

GC, 3 de Outubro de 2018  
MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO  
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-HDC0-1V5D-5NIU-I9I2